



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 190/2017**

**DATA:** 18 de abril de 2017.

**EMENTA:** ALTERA O NÚMERO DE VAGAS DE ENFERMEIRO – 40 HORAS, CONSTANTE DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE REORGANIZA O QUADRO PRÓPRIO DE PESSOAL E O PLANO DE CARREIRAS, CARGOS E SALÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, ESTADO DO PARANÁ.

**Art. 1º** Fica alterado o número de vagas do cargo de Enfermeiro – 40 horas, constante do ANEXO I da Lei Complementar nº 131, de 18 de dezembro de 2015, que Reorganiza o Quadro Próprio de Pessoal e o Plano de Carreiras, Cargos e Salários do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, passando a vigorar conforme segue:

### **ANEXO I**

#### **Classificação dos Cargos**

#### **3) GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR – GOS**

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REF. INICIAL</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>EXIGÊNCIA PARA O CARGO</b>
ENFERMEIRO	24	40 h/s	51	Superior	Curso de graduação na área específica, Registro na Entidade de Classe (quando for o caso) e experiência mínima de seis meses

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 18 de abril de 2017.

**CLAUDIO EBERHARD**  
PREFEITO